



Câmara Municipal
Publicado no Mural
Data 30.04.2025
Conf. Lei Municipal nº 183/97

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o feriado do dia 01 de maio de 2025 (quinta Feira) dia do Trabalhador, FAZ SABER o presente:

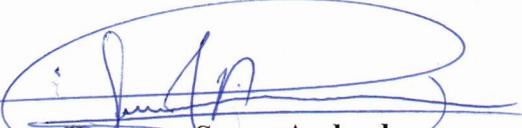
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores administrativos e de atendimento ao público no dia 02 de maio de 2025 (sexta feira).

Parágrafo Único: Excetua-se a abrangência deste decreto os setores essenciais a manutenção da segurança predial, o qual atuará em regime de plantão.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 30 de abril de 2025.


Jhonatan Souza Andrade
Presidente